**Portaria n. 110 de 2 de MAIO de 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 055/2011.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

1. Designar a conselheira Dra. Patrícia Ribeiro Gazal Cortez, Coren-MS n. 93890, para realizar tentativa de conciliação entre as partes envolvidas no PED n. 055/2011, em desfavor a Enfermeira Dra. Yara Celly Tavares Nepomuceno Rezende, Coren-MS n. 154973.
2. A referida conselheira terá prazo de 30 (trinta) dias para realizar a tentativa de conciliação.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 2 de maio de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr Dra. Cacilda Rocha Hildebrand

Presidente Secretária

Coren-MS n. 41476 Coren-MS n. 126158